



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Memorando : 279/2024
Data : 20/06/2024
Do : Gabinete
Para : Fundo Municipal de Saúde
Assunto : ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133/2021, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justifico a necessidade de quebra de ordem cronológica para o empenho nº 14763/2022, nota fiscal nº 4566, no valor de R\$849,68 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) originado do Pregão Eletrônico nº 073/2022, celebrado com a empresa BARONESA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.993.362/0001-02, firmado para atender à demanda de aquisição de materiais de expediente, para suprir a demanda dos postos e unidades de saúde e setores administrativos da Secretaria de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais de expediente para atender demanda desta secretaria, uma vez que estes são indispensáveis para o regular e eficiente desenvolvimento das ações bem como assegurar o ressuprimento nos estoques e manter o funcionamento das diversas unidades de saúde e setores administrativos.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente ao empenho nº 14763/2022, de nota fiscal nº 4566, originado do Pregão Eletrônico nº 073/2022, celebrado com a empresa BARONESA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 73.993.362/0001-02, datada de 04/01/2023, no valor de R\$849,68 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos) seja efetuado de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência